



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 2.005, de 18 de dezembro de 2.013), em favor da Secretaria de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.357,69 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de fevereiro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de fevereiro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00138 / 2014 - 20/02/2014

DATA 06/03/2014

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

13.01.00 | 3.3.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 02 | 00596 | GESTAO AMBIENTAL | 11.357,69

TOTAL | 11.357,69

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 11.357,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.357,69

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

13.01.00 | 3.3.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01 | 00448 | GESTAO AMBIENTAL | 11.357,69

TOTAL | 11.357,69